

Processo n.: @REP 17/00171256

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 555/SMA/2015 - Realização de shows e contratação de artistas para a 16ª FENAOSTRA

Interessada: Harmônica Arte e Entretenimento Ltda.

Procuradores: Liandra Nazário Nóbrega e outros

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 683/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do processo, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Representante, aos procuradores constituídos nos autos e à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Ata n.: 20/2022

Data da Sessão: 08/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC